

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolândia@gmail.com

PORTARIA Nº 075/2020

BERTOLÍNIA, 19 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **REMANEJAR** a lotação da servidora KELLENY NEIVA PEREIRA PACHECO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais portadora do CPF: 830.684.223-53 e RG.1.812.063- SSP/PI, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolândia@gmail.com

PORTARIA Nº 076/2020

BERTOLÍNIA, 22 de Maio de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, do Município de Bertolândia-PI, o Sr. **JOSÉLIO CAVALCANTE ROCHA** portador do CPF: 453.475.493-00 e RG.750.021- SSP/PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Secretaria Municipal de Saúde"

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 021/2020

OBJETO: Serviços como Farmacêutico na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: SEARLA ARAUJO ROCHA - CPF: 050.941.763-90

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Serviços como Farmacêutico na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

LEIA-SE:

OBJETO: Serviços como Psicóloga do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), para atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, deste município com carga horária de 40 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Bertolândia(PI), 21 de Maio de 2020.



MARIA CLEYANE DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O g 13, grupo dos prefeitos dos cerrados piauiense, comunica à população dos municípios de Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Bertolândia, Canaveira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente, Manoel Emídio, Porto Alegre do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal.

Os festejos e aniversário de nossas cidades, sem dúvida alguma, é um evento de grande relevância, pois é um momento onde prestigiamos a nossa cultura local e regional, movimentamos nossa economia, como também reforçamos os laços familiares e de amizades e ainda valorizamos as tradições religiosas e outras.

Diante da realidade em que estamos vivendo em decorrência da PANDEMIA da COVID- 19, que não nos deixou alternativas, nos obrigando a tomar medidas preventivas, decretando-se calamidade pública, no sentido de preservar a saúde das pessoas, salvar vidas e evitar uma grande tragédia humanitária. Por ser uma doença altamente contagiosa, a COVID-19, provocada pelo NOVO CORONA VÍRUS, o distanciamento social é extremamente obrigatório, sendo a principal forma de evitar o contágio. Sendo assim, durante o período de PANDEMIA, sem tempo ainda determinado, fica totalmente proibido aglomerações de pessoas em locais públicos e privados, sejam estes abertos ou fechados.

Diante do exposto e acatando as recomendações das autoridades sanitárias e Decretos governamentais, com o objetivo de proteger a saúde da população, comunicamos que estão suspensas as atividades alusivas aos festejos ou aniversário de Antonio Almeida(26/JUL), Baixa Grande do Ribeiro(01/OUT), Bertolândia(15/AGO), Canaveira(31/AGO), Guadalupe(25/AGO), Jerumenha(13/JUN), Landri Sales(02/05), Marcos Parente(16/JUL), Manoel Emídio(29/06), Porto Alegre do Piauí(06/AGO), Ribeiro Gonçalves(24/JUN), Sebastião Leal(24/JUN).

Quanto às atividades religiosas, referente aos novenários dos padroeiros, essas serão definidas e orientadas pelas respectivas paróquia.

Antônio Sobrinho da Silva
Manoel Emídio

Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Jerumenha

Aurélio Saraiva de Sa
Landri Sales

Angelo Pereira de Souza
Sebastião Leal

Geraldo Fonseca Correia
Bertolândia

João Batista Cavalcante Costa
Antônio Almeida

João de Albuquerque Rocha
Canaveira

Lindenberg Vieira da Silva
Ribeiro Gonçalves

Maria Josefa de Fernandes Lima
Guadalupe

Márcio Neiva Martins
Porto Alegre do Piauí

Ozires Castro Silva
Baixa Grande do Ribeiro

Pedro Nunes de Sousa
Marcos Parente

30/04/2020